



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Empreitada Global (com fornecimento de material e mão de obra) na instalação de divisórias de granito nos banheiros da EMEF Jorge Enéas Sperb.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para empreitada global (com fornecimento de material e mão de obra), na instalação de divisórias de granito nos banheiros da EMEF Jorge Enéas Sperb.

Quant/idade	Descrição do serviço
46,50 m ²	Área das divisórias em granito polido 2 lados, na cor cinza andorinha.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empreitada global de instalação de divisórias de granito nos banheiros da EMEF Jorge Eneas Sperb, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

Quant/idade	Descrição do serviço
46,50 m ²	Área das divisórias em granito polido 2 lados, na cor cinza andorinha.

A empresa iniciará a obra após emissão da Carta de Início, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.



A empresa deverá providenciar a retirada de entulhos da obra seguindo as diretrizes da Lei municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil, do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas), conforme memorial descritivo em anexo.

O prazo de execução dos serviços está estipulado em 30 dias, a contar da carta de início dos serviços, prorrogáveis pelo mesmo período solicitados pela empresa com justificativa compatível do motivo do atraso da execução da obra.

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota, através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empreitada global na instalação de divisórias de granito nos banheiros da EMEF Jorge Enéas Sperb., têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indica, fiscal do contrato a Diretora da Escola Carina Braga Motti e como Fiscal da Obra, o Arquiteto Paulo R.V. Alves.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ **19.546,74**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais , para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5157/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme orçamentos acostado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Dotações Orçamentárias:


230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO

449051000000 OBRAS E INSTALACOES 1550 - 0000 6649-4

230312.361.0133.1096 CONSTR. AMPL.E REFOR. DE PRÉD. ESCOLARES

449051000000 OBRAS E INSTALACOES 1500 - 1001 9006-9

Tramandaí, 06 de Junho de 2024


Alvanira Ferri Gamba
Sec. Mun.de Educação